



ESTADO DA BAHIA

2ª Via - Prefeitura/Devolução/Câmara

Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique

Praça Dom Máximo, 384 - Ed. José Peregrino - 2º Andar - Fone: (075) 661-1099 Cep. 47.400-000

AUTÓGRAFO N.º 025 / 93

PROJETO DE LEI N.º 007 ,DE 15 DE abril DE 1993

AUTOR: Poder Legislativo Municipal

Vereador Marivaldo de Figueiredo Santos

EMENDA:- NIHI

PARECER: da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final nº 020 - FAVORÁVEL.

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO/Sessões Ordinárias de: 15/04, 16/07, 10, 12 e 26/08, 02/09 e 28/10/1993 - APROVADO por 06(seis) por 05(cinco) votos.

Votaram contra os Vereadores Juscelino Paranhos, Laércio Muniz, Ronildo Almeida, Rubison Lobo e Sergio Nogueira.

(Transcrição da Redação "IPSIS LITTERIS", excluído no cabeçalho a forma de promulgação ou sanção).

-Denomina Av. RAUL BRAGA, nesta cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia, e dá outras providências.

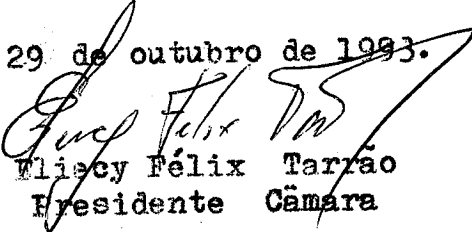
O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Bahia.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono.

Artigo 1º - Fica denominada de RAUL BRAGA, a Avenida Norte/Sul, do antigo Aeroposto, situada nesta cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

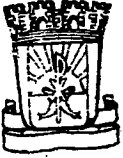
SALA DAS SESSÕES - Em 29 de outubro de 1993.


Eliocy Félix Tarrão
Presidente Câmara

Lei nº 380/93

Sancionada em 05.11.93

José Magalhães 



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça D. Máximo, 384 - Fones: (075)661-1455 - Fax (075)661-1456 - CEP: 47.400.000 - Xique-Xique-BA

Câmara Vereadores Xique-Xique
PROTOCOL
Data 08/11/93
F. B. S.
F. B. S.

Xique-Xique/BA, 08 de Novembro de 1.993.

Of. nº. 205/93

Gab. Prefeito.

Senhor Presidente:

Estamos devolvendo nesta data, segunda via do Autógrafo nº 025/93, referente a Lei nº 380/93 já devidamente sancionada pelo Senhor / Prefeito Municipal desde 05.11.93.

Sem mais para o momento firmo-me.

Atenciosamente


IVALDO MAGALHÃES

-Chefe de Gabinete-

Ilmº Sr.

Eliecy Félix Tarrão

Presidente da Câmara de Vereadores.

N E S T A